



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **051/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para **fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

O cercamento com tela da referida área visa oferecer uma barreira robusta para preservar a segurança e integridade da Casa de Acolhimento, o alambrado proporciona controle de acesso e evita intrusões. Sua instalação contribui para manter a organização do local, delimitando claramente as divisas da propriedade.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base na Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/12/2024, conforme documentação anexa a este processo.

Item	FONTES	CÓDIGO	Descrição	Custo Unitário Não Desonerado	Custo Unitário com BDI	Quantidade	Unidade	Total Não Desonerado	Total com BDI
1. Fechamento com cerca.									
1.1	SINAPI	102362	ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES, TRAVESSAS E ESCORAS COM TUBO RETANGULAR 70MM x 30MM x 2,65MM), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 B/WG E MALHA QUADRADA 5X5CM. AF_03/2021 [APROPRIADO]	149,75	187,17	20,79	M2	R\$ 3.113,30	R\$ 3.891,32
1.2	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (FOR DEMÃO). AF_01/2020	14,86	18,57	3,20	M2	R\$ 47,55	R\$ 59,44
1.3	SINAPI	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	1,96	2,45	20,00	Unidade	R\$ 39,20	R\$ 49,00
								TOTAL	R\$ 3.999,75

Responsável técnico:

José Luis Jesus da Cunha Júnior
Engenheiro Civil - CREA/RS: 146386
Setor de Projetos

Pinheiro Machado - RS
22 janeiro de 2025.

Ainda, se realizou cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no Mural e Site oficial do Município, documentos anexos. Havendo **01 (uma)** proposta encaminhada, por e-mail, no dia 30 de janeiro do corrente ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº	
--------	--

Município de Pinheiro Machado					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Serv.	Contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento	3.500,00	3.500,00

Valor Total: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a referida Proposta é a mais vantajosa para esta Administração, pois o valor apresentado está abaixo da Tabela SINAPI. O custo **global** do serviço contratado ficará em R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda nº **006-2025**, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.6.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS.
- 1.7.** Certidão de Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento das peças objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **CONSTRUTOR SCHELLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.862.015/0001-61**, com sede na Estrada Santa Bernardina, nº 12.710, bairro: Colônia, CEP: 96.150-000 – E-mail: **norenbergassessoria@gmail.com**, telefone: (53) 9 8422-3235, Morro Redondo/ RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento de valor inferior ao valor de referência. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia 27/01/2025 (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a Tabela SINAPI/12/2024, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 4 de fevereiro de 2025.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.963/2057



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

Processo nº 051/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para **fornecimento e instalação de cerca para delimitação do pátio interno da Casa de Acolhimento**.

DA EMPRESA: **CONSTRUTOR SCHELLIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.862.015/0001-61**, com sede na Estrada Santa Bernardina, nº 12.710, bairro: Colônia, CEP: 96.150-000 – E-mail: **norenbergassessoria@gmail.com**, telefone: (53) 9 8422-3235, Morro Redondo/ RS.

DO VALOR TOTAL: O custo **global** do serviço contratado ficará em R\$ **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Pinheiro Machado/RS, de fevereiro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito